



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP

Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235

E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1197 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para aquisição de imóvel urbano, através de doação, para fins de implantação de arruamento.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, do Sr. João Batista Cunha Almeida, Brasileiro, portador do RG.: 6.915.876 e do CPF.: 975.721.448-53, em doação, o seguinte imóvel urbano, para fins de implantação de arruamento, acesso ao Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora das Dores: Tem início no ponto 1 do mapa anexo, e segue até o ponto 18, com os seguintes e respectivas distâncias: 220º51'09", 16,72m; 210º00'50", 20,20m; 200º44'59", 32,53m; 207º06'40", 35,00m; 240º40'00", 17,80m; 262,42',55", 12,51m; 269º45'42", 40,50m; 324º19'24", 28,56m; 352º47'09", 29,35m; 338º25'20", 40,98m; 329º25'30", 32,99m; 318º45'14", 49,32m; 06º10'12", 5,37m; 18º15'44", 45,55m; 05º59'30", 44,95m; 349º35'37", 50,68m; 341º12'41", 122,70m, no ponto 18. Daí, deflete à esquerda e segue 9,50m no azimute 251º12'41", confrontando com a Rua Professor Dr. Carlos de Oliveira Ortiz, no Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora das Dores, encontrando o ponto 19, de onde segue até o ponto 28, com os azimutes e respectivas distâncias: 161º12'41", 122,11m; 169º35'37", 48,94m; 185º59'30", 42,93m; 198º15'14", 46,53m; 138º45'14", 58,08m; 149º25'30", 31,61m; 158º25'20", 89,34m; 172º47'09", 20,91m. Do ponto 28, segue ao ponto 38 do mapa, com azimute 144º19'24", 19,00. Daí segue até o ponto 46, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 144º19'24", 25,70m; 89º45'42", 45,12m; 82º45'55", 14,56m; 60º40'00", 21,77m; 27º06'40", 37,85m; 20º44'49", 32,33m; 30º00'50", 18,79m; 40º51'09", 15,96m; defletindo à esquerda no azimute 310º51'09", distância de 9,50m, confrontando com a Rua Pe. João Pereira Ramos, Jardim Centenário, até encontrar o ponto 1, onde teve início essa descrição, encerrando área de 5.659,15m².

Artigo 2º - O imóvel descrito e caracterizado no artº 1º destina-se a arruamento para acesso ao Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora das Dores.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Jambeiro, 26 de Agosto de 2003.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 26 de Agosto de 2003.


Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo